



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2026

Hora: 09:09:54



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000006/2026
EMIÇÃO: 09/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: VICTOR ALAN DOS SANTOS

Objetivo do pedido

Referente a contratação de serviços de mecânica leve e pesada para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes a frota municipal.

Justificativa

Necessidade de assegurar a plena operacionalidade, segurança e conservação da frota oficial, utilizada diariamente no desempenho das atividades administrativas, institucionais e de representação do Município.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	H	10000,0000	0,00	00006072 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES
---------	---	------------	------	---

Descrição adicional:

Entendem-se por **serviços de mecânica leve** aqueles aplicáveis a **veículos e equipamentos de pequeno e médio porte**, tais como vans, automóveis e ambulâncias.

(5000,0000) -

Entendem-se por **serviços de mecânica leve** aqueles aplicáveis a **veículos e equipamentos de pequeno e médio porte**, tais como vans, automóveis e ambulâncias.

000/002	H	10000,0000	0,00	00006073 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS.
---------	---	------------	------	--

Descrição adicional:

Entendem-se por **serviços de mecânica pesada** aqueles aplicáveis a **veículos e equipamentos de grande porte**, tais como caminhões, caminhões caçamba, retroscavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, ônibus, micro-ônibus e tratores agrícolas.

(5000,0000) -

Entendem-se por **serviços de mecânica pesada** aqueles aplicáveis a **veículos e equipamentos de grande porte**, tais como caminhões, caminhões caçamba, retroscavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, ônibus, micro-ônibus e tratores agrícolas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é analisar a necessidade de contratação de serviços de mecânica leve e pesada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

A contratação é necessária para assegurar a plena operacionalidade, segurança e conservação da frota oficial, utilizada diariamente no desempenho das atividades administrativas, institucionais e de representação.

A manutenção preventiva tem como finalidade reduzir a ocorrência de falhas mecânicas inesperadas, prolongar a vida útil dos veículos e evitar gastos excessivos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais. Já a manutenção corretiva mostra-se indispensável para a rápida solução de defeitos que possam comprometer o funcionamento adequado dos veículos, prevenindo paralisações que afetem a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que, até o presente momento, o Município não possui contratação vigente ou instrumento equivalente capaz de atender à demanda ora apresentada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza **comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2026

Hora: 09:09:54



definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante **licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de **habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação **jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica** serão estabelecidos no **Termo de Referência**, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 009/2024, Processo Administrativo n.º 838/2024).

Item	Descrição	Quant.	Un. Med.
01	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva de veículos leves.	5.000,00	Hora.
02	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados.	5.000,00	Hora.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.244.150,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas similares devidamente homologadas, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e por meio do Sistema de Compras e Licitações – Abase Sistemas e Soluções Ltda., utilizando como fonte o Banco de Preços Intermunicipal, com base em contratações recentes de outros entes públicos.

Item 01 – Serviços de Mecânica Leve (Veículos Leves/Automóveis/Utilitários):

Foram identificadas as seguintes cotações:

- Andre Luis da Luz Ltda., CNPJ nº 54.807.467/0001-77, valor unitário de R\$ 48,00/hora, cotação de 03/12/2025;
- Willian Patrick Sopran Ltda., CNPJ nº 06.135.175/0001-92, valor unitário de R\$ 54,00/hora, cotação de 03/12/2025;
- Mecânica MP – José Paulo da Silva, CNPJ nº 04.626.088/0001-02, valor unitário de R\$ 145,00/hora, cotação de 29/01/2025.

Com base nas cotações obtidas, foi elaborada média aritmética simples, resultando no valor estimado de R\$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos) por hora. Considerando a estimativa de 5.000 horas, o valor total estimado do item perfaz R\$ 411.650,00.

Item 02 – Serviços de Mecânica Pesada (Máquinas e Equipamentos)

Na pesquisa, foram identificados os seguintes fornecedores e valores homologados:

- Leandro Voigt – ME, CNPJ nº 05.532.184/0001-54, valor unitário homologado de R\$ 120,00/hora, conforme homologação em 27/11/2025;
- Mecânica Textor Ltda. ME, CNPJ nº 89.656.722/0001-02, valor unitário homologado de R\$ 227,00, conforme homologação em 23/10/2025;
- JV Borba – Reflorestamento Ltda., CNPJ nº 19.796.402/0007-68, valor unitário homologado de R\$ 152,50/hora, conforme homologação em 26/02/2025.

Para fins de estimativa, adotou-se como valor de referência o montante de R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2026

Hora: 09:09:54



cinquenta centavos) por hora, por apresentar compatibilidade com o objeto e complexidade dos serviços. Considerando a estimativa de 5.000 horas, o valor total estimado do item corresponde a R\$ 832.500,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica leve e pesada, destinados à realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes ao Município, conforme as seguintes especificações e condições: execução dos serviços por demanda, mediante solicitação formal da Administração; fornecimento de mão de obra especializada por hora técnica; utilização de ferramentas e equipamentos adequados; observância das normas técnicas aplicáveis; e garantia dos serviços prestados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, quanto a eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a necessidade de manutenção dos veículos ocorre de forma eventual e imprevisível, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de horas de serviço a serem demandadas ao longo da vigência da contratação.

Tal sistema mostra-se mais vantajoso sob os aspectos técnico e econômico, pois permite maior flexibilidade na contratação, atendimento imediato às demandas do Município, melhor planejamento orçamentário e racionalização dos gastos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica leve e pesada, para a realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes ao Município de Dezesseis de Novembro/RS, a serem executados sob demanda, com fornecimento de mão de obra por hora técnica, por meio do Sistema de Registro de Preços.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O quantitativo estimado é de 5.000 (cinco mil) horas de serviços de mecânica leve e 5.000 (cinco mil) horas de serviços de mecânica pesada, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser utilizado conforme a necessidade da Administração, não gerando direito à contratação integral.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo administrativo, o qual demonstrou a necessidade de assegurar a plena operacionalidade, segurança, conservação e continuidade de uso da frota oficial do Município.

Ressalta-se, ainda, que o Município não possui contratação vigente capaz de atender à demanda apresentada, sendo a contratação ora pretendida necessária e compatível com o planejamento administrativo, conforme previsto no Plano de Contratações Anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica leve e pesada, destinados à realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes ao Município, conforme as seguintes especificações e condições: execução dos serviços por demanda, mediante solicitação formal da Administração; fornecimento de mão de obra especializada por hora técnica; utilização de ferramentas e equipamentos adequados; observância das normas técnicas aplicáveis; e garantia dos serviços prestados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, quanto a eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a necessidade de manutenção dos veículos ocorre de forma eventual e imprevisível, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de horas de serviço a serem demandadas ao longo da vigência da contratação.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2026

Hora: 09:09:54



Tal sistema mostra-se mais vantajoso sob os aspectos técnico e econômico, pois permite maior flexibilidade na contratação, atendimento imediato às demandas do Município, melhor planejamento orçamentário e racionalização dos gastos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- PECULIARIDADES DO SERVIÇO: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS:

Item	Descrição	Quant.	Un. Med.
01	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva de veículos leves. Entendem-se por serviços de mecânica leve aqueles aplicáveis a veículos e equipamentos de pequeno e médio porte , tais como vans, automóveis e ambulâncias.	5.000,00	Hora.
02	Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva de veículos pesados. Entendem-se por serviços de mecânica pesada aqueles aplicáveis a veículos e equipamentos de grande porte , tais como caminhões, caminhões caçamba, retroscavadeiras, carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, ônibus, micro-ônibus, tratores e implementos agrícolas.	5.000,00	Hora.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços objeto da contratação dar-se-á de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades identificadas por cada Secretaria Municipal participante, mediante **emissão de Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada da respectiva nota de empenho, emitida pelo CONTRATANTE.

2.2. Após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, a CONTRATADA deverá **iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

2.3. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva serão executados nas dependências da CONTRATADA ou em local por ela indicado, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo deslocamento, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.

2.4. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, boas práticas de mecânica automotiva e as orientações do fabricante dos veículos, responsabilizando-se a CONTRATADA pela qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

2.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica, mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto **avícios ocultos**, assim considerados aqueles que somente se manifestem após a utilização regular dos veículos.

2.7. Constatada a execução inadequada dos serviços ou a ocorrência de falhas, defeitos ou vícios, o CONTRATANTE poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA **refazer os serviços rejeitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação formal, sem qualquer custo adicional.

2.8. A CONTRATADA deverá manter **registro detalhado das horas efetivamente trabalhadas**, com descrição dos serviços executados, veículo atendido e período de execução, os quais deverão ser submetidos à conferência e atesto do fiscal do contrato.

2.9. A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão dos serviços executados no período, acompanhada do respectivo atesto do fiscal da contratação.

3. PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente acompanhada do atesto de execução expedido e assinado pelo fiscal do instrumento contratual. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



3.2. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias** previstas na legislação vigente.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme o instrumento contratual e seus anexos;
- b) Assegurar as condições necessárias à regular execução dos serviços;
- c) Determinar providências quando os serviços não forem executados conforme pactuado, sem prejuízo da aplicação de sanções;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- e) Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- f) Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual;
- f.1) O prazo para decisão será de até 01 (um) mês, admitida prorrogação motivada;
- g) Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no edital, no contrato e em sua proposta;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços;
- c) Responder pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- d) Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade;
- e) Atender prontamente às determinações do fiscal ou gestor do contrato (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);
- f) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Cumprir a legislação trabalhista e fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.

5. SANÇÕES

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções, observados o contraditório e a ampla defesa:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado.

6.2. Poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive de forma amigável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A extinção não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O contrato poderá ser extinto caso constatada situação de conflito de interesses, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, sendo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2026

Hora: 09:09:54



Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal; Fazenda Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante e com o Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação;

b) Declaração do licitante de que dispõe de estrutura física, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado suficientes para a adequada execução dos serviços contratados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, mediante Ordem de Execução de Serviços emitida pela Administração, por intermédio de cada Secretaria demandante, conforme a necessidade identificada, sendo os serviços prestados por hora técnica efetivamente trabalhada, devidamente registrada e atestada pelo fiscal do contrato.

Recebida a Ordem de Execução de Serviços, a CONTRATADA deverá iniciar a execução no prazo máximo de 01 (um) dia útil, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, comprometendo-se a manter disponibilidade técnica e operacional suficiente para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os serviços deverão ser executados com estrita observância às boas práticas de manutenção automotiva, normas técnicas aplicáveis e recomendações dos fabricantes dos veículos, utilizando-se ferramentas adequadas, mão de obra qualificada e procedimentos compatíveis com a natureza dos serviços, responsabilizando-se a CONTRATADA, de forma integral, pela qualidade, eficiência e segurança da execução.

A CONTRATADA deverá manter controle e registro das horas efetivamente trabalhadas, discriminando o veículo atendido, os serviços realizados, o período de execução e o responsável técnico, documentos estes que deverão ser submetidos à conferência e atesto do fiscal do contrato como condição para o pagamento.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, falha ou vício na execução dos serviços, inclusive aqueles verificados após a utilização regular dos veículos, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer ou corrigir os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração, permanecendo responsável nos termos da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

O recebimento dos serviços não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto a vícios ocultos, nem impede a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, caso constatado descumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/02/2026

Hora: 09:09:54



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente acompanhada do atesto de execução expedido e assinado pelo fiscal do instrumento contratual. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da proposta, com base no índice IPCA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, de forma eletrônica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.244.150,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas similares devidamente homologadas, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e por meio do Sistema de Compras e Licitações – Abase Sistemas e Soluções Ltda., utilizando como fonte o Banco de Preços Intermunicipal, com base em contratações recentes de outros entes públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.238/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da confecção da ordem de início ou seu instrumento substituto.

09/02/2026 ÀS 09:06:52 PEDIDO AUTORIZADO POR GEILA LORENI STEFFENS KNOLL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA